

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



0056

AUTO DE EMBARGO

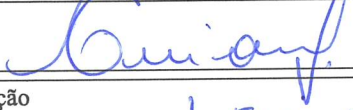
Às 9.00 horas do dia 20, verifiquei que MARCELO GRIGORIO DA SILVA sem  
se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando  
EDIFICAÇÃO para fins RESIDENCIAIS com aproximadamente \_\_\_\_\_  
m2, sito à BOTIATUVA  
Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro BOTIATUVA.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal  
nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o  
presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta  
SECRETARIA, sito à Rua Predro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a  
importância prevista no Decreto Municipal nº 31.743/17 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRICULA- 41.565 - PROCESSOS 10.818/16, 2850/17  
9073/16, 8147/16 e 8808/17

Araucária, <u>20</u> de <u>FEVEREIRO</u> de 2018		Assinatura 	
CPF: <u>726.775.899-15</u>	Nome Qualificação <u>Guiomar   Fiscal</u>		
RG:	Notificação	Multa	Reincidência I.F.
Assinatura <u>DIÁRIO OFICIAL</u>	Assinatura		
Recebido por	Fiscal		